TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO, SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP, SWITCHES, REDES SEM FIO, FIREWALL, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL (LOTE 02 – CONTROLADOR DE REDE SEM FIO e DEMAIS EQUIPAMENTOS COM SUPORTE TÉCNICO e MANUTENÇÃO), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA INFOREADY TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CM 3881/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
CONTRATO C.M. N.º 07/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, n.º 600, bairro Centro, em São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.574.526 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 617.998.408-59, residente e domiciliado à Avenida Papa João XXIII, nº 512, bairro Jardim São Caetano, em São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e do outro lado, na qualidade de **"CONTRATADA"** a empresa **INFOREADY TECNOLOGIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.727.635/0001-37, sediada à Rua João Ourique Ferreira, 57 A, Cabral, Resende-RJ, CEP:27534-120, neste ato representada por **RODOLFO BENTO MATOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.548.894-6 e inscrito no CPF: 222.150.058-07, residente e domiciliado à Rua Itacoarati, nº 298, bairro Ipiranga, cidade de São Paulo-SP, CEP: 04281-040, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 3881/2013, Tomada de Preços nº 01/2013**, tipo menor preço por lote, mediante as condições constantes da seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente aditivo é a estipulação da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2014.

Parágrafo Segundo: As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 5.2 do contrato original nº 04/2014, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **30 de abril de 2015 e termo final em 29 de abril de 2016**;

manual 6.514,48

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo Primeiro: O valor total estimado deste termo aditivo de prorrogação é de R$ 78.173,76 (setenta e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente ao período 12 (doze) meses;

CLÁUSULA TERCEIRA

Parágrafo Primeiro: As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros –Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA

Parágrafo Primeiro: Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 22 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS

PRESIDENTE

INFOREADY TECNOLOGIA LTDA.

RODOLFO BENTO MATOS

DIRETOR DE NEGÓCIOS

TESTEMUNHAS:

Kátia Ribeiro

KÁTIA RIBEIRO
RG 20.472.956-7

Vivian Lindsay Rodrigues

VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. 41.587.057-4